

Interesses profissionais e inserção no mercado de trabalho de egressos do sistema penal

Professional interests and insertion in the labor market of egress of the penal system

Maria Eduarda Silva de Araújo¹
Nathalia Bruna Ferreira da Silva²
Flávia Cristina Santiago de Oliveira³

RESUMO

O trabalho serve como ponte entre o indivíduo e a sociedade, ajudando na ressocialização do sujeito, pois proporciona incentivos econômicos e sociais e a Orientação Profissional pode facilitar o projeto de vida do indivíduo. Assim, o objetivo deste estudo foi compreender os interesses profissionais e inserção no mercado de trabalho de egressos do sistema penal. A pesquisa contemplou pessoas com idades entre 18 e 65 anos e os resultados mostraram que após a saída para o Regime Aberto, esses indivíduos sofrem com a falta de oportunidades, estigmas, e fracasso da ressocialização. Nesse sentido, ressalta-se a importância de maiores intervenções e políticas públicas, principalmente na área de Orientação Profissional, pois ainda se observa escassez de pesquisas e programas interventivos.

Palavras-chave: Interesse Profissional, Egressos, Sistema Penal, Trabalho

ABSTRACT

Work is important to the individual and society, helping in the resocialization of the subject, as it provides economic and social incentives, and Professional/Career Guidance can facilitate the individual's life project. Thus, the objective of this study was to understand the professional interests and insertion in the labor market of those leaving the penal system. The online survey included people aged between 18 and 65 years and the results showed that after leaving the prison, these individuals suffer from a lack of opportunities, stigma, and failure of resocialization. In this sense, the importance of greater interventions and public policies is highlighted, especially in the area of Vocational Guidance, as there is still a lack of research and intervention programs.

Keywords: Professional Interest, Graduates, Criminal system, Work

Introdução

Uma profissão quer dizer escolher a atuação profissional à qual se dedicará a maior parte da sua vida. Essa escolha remete ao conceito de trabalho que realiza uma mediação entre o indivíduo e a sociedade e, através dela, a materialização das determinações individuais e sociais presentes nesta escolha (KRAWULSKI, 1998).

¹ Acadêmico do 10º termo do curso de Psicologia no Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – Unisalesiano Campus Araçatuba. e-mail: m.eduarda98@hotmail.com

² Acadêmico do 10º termo do curso de Psicologia no Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – Unisalesiano Campus Araçatuba. e-mail: nath.ferreira99@gmail.com

³ Psicóloga. Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem (UNESP-Bauru); Docente do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – Unisalesiano Campus Araçatuba. E-mail: flaviasantiago@unisalesiano.com.br

Nesse sentido, a Orientação Profissional auxilia na escolha através da ajuda de um orientador, para que o indivíduo possa analisar seus desejos, resistências, possibilidades e dificuldades, colaborando para a construção de um projeto de carreira (LEITE, 2018). Esse processo teve sua genealogia para acatar as indigências da Revolução Industrial, na avaliação de atributos individuais e exposição das ocupações da pessoa ao trabalho (MARAN, 2019, *apud* CARVALHO, 1995). Contudo, conforme as modificações na sociedade pós-industrial sobrevinham, a Orientação Profissional alterou o foco para agente de mudança social, e passou a olhar o sujeito perante as suas necessidades pessoais e profissionais. Sua colaboração se voltou para a reflexão crítica sobre a importância das escolhas profissionais e as necessidades na inserção ao mercado do trabalho (SPARTA, 2003).

No princípio, a Orientação Profissional se preocupava em estabelecer ligações entre profissões e características de personalidade do indivíduo, o que deu início a teoria *traço-fator*, na qual entendia que cada traço de personalidade correspondia a um fator presente em uma profissão. Neste período, achava-se que o indivíduo já nascia predestinado a uma vocação, o que naturalmente determinava sua profissão. No momento atual entende-se que a profissão não depende de uma vocação, mas sim de um processo de escolha (LEITE, 2018).

De acordo com Krawulski (1998), a escolha profissional é importante, pois define a vida das pessoas (ainda que às vezes temporariamente) e estimula a sua inclusão social.

Ao pensar em reinserção social, considera-se que a passagem pelo sistema prisional dificulta a inserção do indivíduo ao mercado trabalho, o que faz com que o crescimento da economia informal e dos empregos precários não ajude esses egressos a saírem da pobreza (WACQUANT, 2001). Nesse aspecto, Costa (2007) ressalta que a Orientação Profissional tem contribuições relevantes não só na área da psicologia, mas também como instrumento de reflexão para assuntos do mundo do trabalho contemporâneo.

Contudo, é relevante destacar que o emprego contribui para que o comportamento desviante tenha menos possibilidade de ocorrer, pois tende a inibir situações de má conduta e proporciona acesso a incentivos econômicos e sociais não derivados de crimes. (SANTOS *et al.*, 2019)

Diante do exposto, o trabalho a seguir conta com uma pesquisa qualitativa descritiva, na qual buscou entender a relação de trabalho e interesses profissionais de egressos do sistema prisional, bem como suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho.

A ideia de uma pesquisa sobre profissões com esse público surgiu a partir de uma revisão bibliográfica sobre Orientação Profissional, que revelou a carência de informações e artigos referentes ao assunto. Ainda, a motivação para o presente estudo partiu do vínculo pessoal que as autoras possuíam com o tema, pois uma delas vivenciou um estágio acadêmico em uma unidade da CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família).

Objetivos

O presente trabalho teve como objetivo entender sobre as perspectivas de trabalho, os interesses profissionais e inserção no mercado de trabalho por parte de egressos do Sistema Penal. Em relação aos objetivos específicos, estes foram: I. Conhecer os interesses profissionais dos egressos e se houve dificuldades para alcançá-los; II. Verificar o índice de inserção no mercado de trabalho por parte desse público; III. Analisar em quais áreas houve mais contratação de egressos;

Métodos e Delineamento

A pesquisa foi de caráter exploratório quali-quantitativo descritivo, pois, de acordo Godoy (1995) a pesquisa qualitativa abrange um reconhecido lugar diante as diversas possibilidades de se examinar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas complexas relações sociais. Foi investigado o objeto de estudo, analisado, registrados seus resultados sobre os dados coletados e interpretados os fatos sem interferir neles.

Público- Alvo

O público-alvo da pesquisa foram homens e mulheres que saíram do sistema penal com idades entre 18 e 65 anos, de todas as classes sociais. O número de participantes foram nove pessoas, sendo cinco homens e quatro mulheres. Porém, de todos os respondentes, somente seis pessoas, duas mulheres (40%) e quatro homens (60%) eram egressos.

Local da Pesquisa e Instrumentos

As informações foram coletadas a partir de um formulário online, localizado na plataforma do Google Forms.

Foi utilizado um questionário elaborado pelas autoras, com quinze perguntas abertas e fechadas relacionadas aos interesses profissionais dos egressos, profissão que pretendiam exercer e o seu trabalho atual – data da coleta (Apêndice).

Procedimentos de coleta de dados

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética sob número Parecer: 4.795.616. O formulário para coleta de dados foi divulgado por meio das redes sociais e respondido por amostra de conveniência, sendo que a amostra foi composta pelo número de participantes que se disponibilizaram a responder. O questionário teve duração média 5 a 10 minutos, e ficou disponível no período de: 14 de jul. de 2021 até 18 de set. de 2021.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido esteve disponível no questionário para a autorização do mesmo, pois em época de pandemia, de acordo com o Decreto Estadual de São Paulo nº 65.613, de 09/04/2021, a medida de quarentena instituída pelo decreto 64.881, de 22-03-2020, tem como a suspensão de atividades não-essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual, portanto, o TCLE foi anexado no próprio formulário e a pesquisa transcorreu de forma online.

Procedimentos de análise de dados

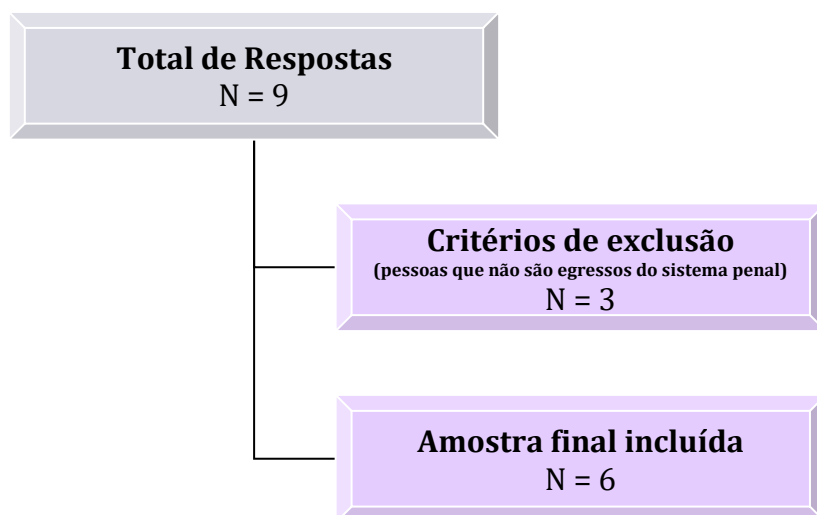
A análise dos dados foi por meio de estatística descritiva, apresentando as medidas de tendência central, como frequências, porcentagens, médias e desvio padrão. Ademais, foi realizada uma análise qualitativa no intuito de descrever e discutir as respostas abertas.

Resultados e Discussões

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos no decorrer do presente trabalho, por meio de um fluxograma, gráficos e tabelas para melhor representação.

O questionário usado para coleta de dados foi exaustivamente divulgado através das redes sociais, e obteve apenas respostas de nove participantes, sendo que seis cumpriram com os critérios de inclusão da pesquisa, no qual era necessário que o participante fosse egresso do sistema penal.

Figura 1 – Fluxograma com os procedimentos de inclusão e exclusão na pesquisa



Fonte: Elaborado pelas autoras

Dados Sociodemográficos:

Os participantes da pesquisa contemplaram a faixa etária de 22 a 50 anos, sendo que a média de idade foi de 30 anos (DP=9,13). Duas pessoas eram do sexo feminino e quatro do sexo masculino. Verificou-se que três dos participantes se autodeclararam como brancos e três como pardos. A escolaridade dos egressos variou entre ensino fundamental incompleto à ensino médio completo.

Os artigos/delitos que os participantes declararam foram:

art. 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (BRASIL, 1940).

art. 121- Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos;

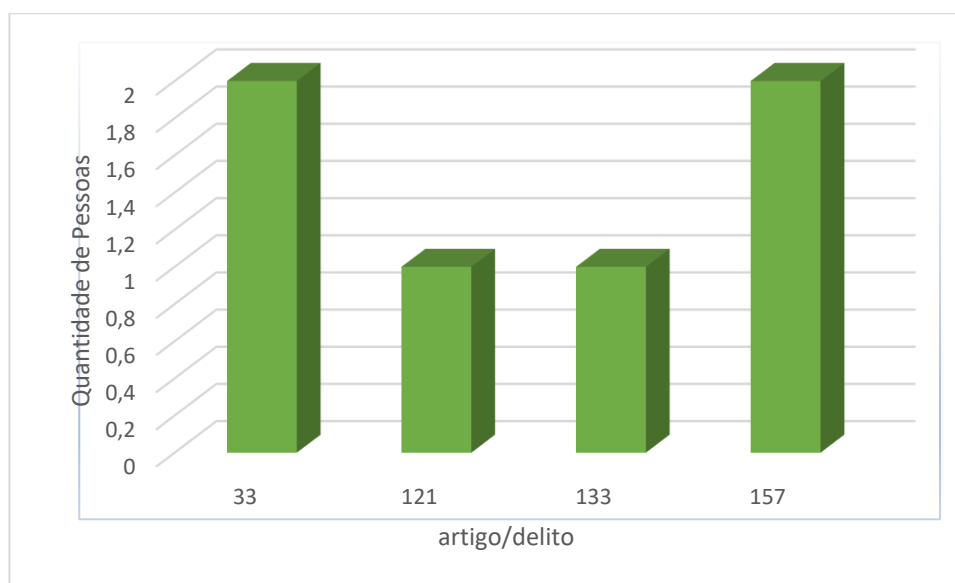
art. 133- Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena - detenção, de seis meses a três anos (BRASIL, 1940).

art. 157- Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa (BRASIL, 1940).

Figura 2 – Gráfico representando os artigos/delitos cometidos pelos egressos



Fonte: Elaborado pelas autoras

Na data da pesquisa, os participantes declararam que saíram do sistema penitenciário entre 8 meses e 7 anos antes e, de todos os respondentes, quatro já estavam empregados e apenas dois encontravam-se desempregados de um mês a um ano. As profissões que foram apresentadas por eles, foram: Entregador, Caseiro, Servente de Pedreiro e Ajudante Geral. Após a liberdade, a maioria dos egressos relatou sobre a demora de um a seis meses para conseguir um emprego, sendo que apenas um deles demorou doze meses ou mais.

Observa-se que, após a saída para o regime aberto, esses indivíduos normalmente buscam no trabalho sua emancipação, porém, mesmo com as habilidades adquiridas antes do aprisionamento, ainda sofrem com a falta de conhecimentos, principalmente pelo aumento da tecnologia e pelas diferenças administrativas e gerenciais na prestação dos serviços (CRISTOFOLI, 2013).

Nesta pesquisa, as profissões que os egressos relataram que gostariam de exercer foram: enfermagem; ajudante geral; mecânico; profissional

autônomo/empresário (ter seu próprio negócio); frentista e armador. Dentre as maiores dificuldades relatadas para ingresso no mercado de trabalho, os participantes descreveram acerca dos antecedentes criminais, falta de oportunidades e falta de experiência por parte deles. Outros fatores que impedem que exerçam essas profissões normalmente são a falta de tempo, ausência/impossibilidade de fazer cursos profissionalizantes e baixas condições financeiras.

Como expõe as autoras Assis *et al.* (2018), egressos do sistema penitenciário sofrem por muito tempo com a falta de oportunidades e estigmas, além do fracasso da ressocialização. Cristofoli (2013) afirma que quando o indivíduo sai do sistema prisional ele se depara com uma realidade trabalhista que não está preparada ou interessada em receber um trabalhador que possui antecedentes criminais, como mostra esta pesquisa onde, em todos os casos, os antecedentes apareceram como uma das dificuldades principais para conseguir emprego.

Tabela 1 – Dados sociodemográficos e das respostas dos participantes ao questionário.

(*Continua*).

DADOS DOS PARTICIPANTES						
Idade	22	24	25	29	30	50
Sexo	F	M	M	F	M	M
DADOS DOS PARTICIPANTES						
Cor/raça	Branco	Branco	Pardo	Branco	Pardo	Pardo
Escolaridade	EMC	EMI	EMC	EFI	EFC	EFI
Artigo/ delito	33	157	133	33	157	121
Tempo em liberdade	8 meses	6 anos	2 anos	4 anos	7 anos	5 anos
Se estão empregados	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Tempo desempregados	6 a 12 meses.	1 a 6 meses.	-	-	-	-
Profissão atual	-	-	Entregador	Caseiro	Servente Pedreiro	Ajudante Geral
Tempo para conseguir emprego após liberdade	8 meses	De 1 a 6 meses	De 1 a 6 meses	De 1 a 6 meses	De 1 a 6 meses	De 1 a 6 meses
Dificuldades para conseguir emprego	Experiência e Antecedentes	Falta de Oportunidades	Antecedente Criminal	Antecedente Criminal	Antecedente Criminal	Nenhuma dificuldade
Profissão almejada	Enfermeira	Ajudante Geral	Mecânico	Ter o Próprio Negócio	Frentista de Posto de Combustível	Armador
Fatores que impedem ou dificultam	Muitas Coisas	Oportunidade	Tempo/ Curso	Dinheiro	Antecedentes	Outro Trabalho

Legenda: EMC=Ensino Médio Completo; EMI=Ensino Médio Incompleto; EFI=Ensino Fundamental Incompleto; EFC=Ensino Fundamental Completo.

Fonte: Elaborado pelas autoras

Referente à contratação e a inserção do egresso do Sistema Penal no mercado de trabalho, foi sancionada a Lei nº 13.500 de 2017, que se modificou várias leis federais para garantir direitos àqueles que cumprem penas por crimes cometidos e para os egressos do sistema prisional brasileiro (BRASIL, 2017).

A nova lei modificou o art. 40 da Lei nº 8.666/1993 para incluir o § 5º, que permite à Administração fixar nos editais uma nova exigência ao licitante:

A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento (BRASIL, 2017).

A fim de regulamentar esse novo comando, o Governo publicou o Decreto nº 9.450/2018, que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – PNAT, que visa permitir a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional no mundo do trabalho e na geração de renda (BRASIL, 2018).

Conclusão

A pesquisa realizada com egressos do sistema penal teve como objetivo a compreensão de suas perspectivas de trabalho, interesses profissionais e inserção no mercado de trabalho. Além disso, foi possível conhecer as dificuldades para alcançar tais interesses e reinserção, verificando-se o índice de inserção no mercado de trabalho por parte desse público e analisando quais áreas houve mais contratação de egressos.

Apesar da conclusão dos objetivos supracitados, ressalta-se que este estudo teve sua limitação no que cerne à baixa aderência do público-alvo para responder as questões. Nossa hipótese é que, caso a pesquisa fosse realizada presencialmente, dentro das instituições como a própria CAEF, haveria maior abrangência e adesão.

Neste sentido, sugere-se que futuramente novas pesquisas sejam criadas e estudadas sobre essa temática, uma vez que, normalmente, essas pessoas são marginalizadas, sofrem com o preconceito e encontram dificuldades para reinserção no mercado de trabalho pelos seus antecedentes criminais. Por este motivo, ressalta-se ainda, a importância de maiores intervenções e políticas públicas

voltadas para essa população, principalmente na área de Orientação Profissional, pois ainda se observa escassez de pesquisas e programas interventivos nessa área.

Referências Bibliográficas

ASSIS, A. M. S. *et al.* Trabalho como eixo ressocializador de egressos do sistema carcerário. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 22, n. 42, p. 97-109, jun. 2018. ISSN 2177-8337. Disponível em: <<http://177.223.208.8/index.php/revistasjrj/article/view/30>>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Constituição. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF, 1940. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf>. Acesso em: 31 out. 2021.

_____. Lei nº 13.500 de 26 de outubro de 2017. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2017. Seção 1, p. 02-04. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67910/lei-regulamenta-contratacao-de-egressos-do-sistema-prisional-prevista-na-lei-de-licitacoes>. Acesso em: 31 out. 2021.

_____. Decreto Nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9450.htm> Acesso em 04 nov. 2021.

COSTA, J. M. Orientação profissional: um outro olhar. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 79-87, Dec. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642007000400005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 abr. 2021.

CRISTOFOLI, E. Stigma and labor: youth ex-prisoners from the Pro-Egress Program in Toledo City - Paraná. 133 f. Dissertação (Mestrado em Fronteiras, Identidades e Políticas Públicas) - Universidade Estadual do Oeste do Parana, Toledo, 2013.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 19 set. 2021.

KRAWULSKI, E. A orientação profissional e o significado do trabalho. **Rev. ABOP**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 5-19, 1998. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-88891998000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 abr. 2021.

LEITE, M.S.S. Orientação Profissional - Série O que fazer? São Paulo: **Editora Blucher**, 2018. p. 15-16 Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521213505/>>. Acesso em: 26 set. 2021.

MARAN, Z. M. B.; PAIXAO, M. V. As Concepções e Controvérsias da Formação Integrada: A Orientação Profissional Como Possível Integradora Da Educação Profissional E Tecnológica e o Mundo Do Trabalho. *Revista Mundi Sociais e Humanidades* (ISSN: 2525-4774), v. 4, n. 1, 2019. Disponível em <<https://periodicos.ifpr.edu.br/index.php?journal=MundiSH&page=article&op=view&path%5B%5D=798>>/. Acesso em: 12 out. 2021.

SANTOS, J. E. et al. Egressos do sistema prisional e a gestão de pessoas em organizações alagoanas. **Revista de Administração FACES Journal**, 2019.

SPARTA, M. O desenvolvimento da orientação profissional no Brasil. **Rev. bras. orientac. prof**, São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 1-11, dez. 2003. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-33902003000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19 set. 2021.

WACQUANT, L. As Prisões da Miséria. **Jorge Zahar Editor**, 1ª ed., 2001. 174 p.